

**SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA  
À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL**

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

**UNIMED NATAL**

**ERRATA**

**RFI Nº. 01/2020\_R01  
(Request for Information)**

**OBJETIVO:**

**SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA  
À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL**

**PUBLICAÇÃO:**

Site da Unimed Natal: [www.unimednatal.com.br](http://www.unimednatal.com.br)

Data: 21/07/2020

**NATAL, 21 de Julho de 2020.**

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

1. Objetivo da RFI.....	3
2. Decisão .....	3
3. Local da Obra .....	3
4. Instruções de Participação.....	3
5. Responsabilidades da UNIMED NATAL .....	3
6. Fatores de Qualificação .....	4
7. Fatores de Desqualificação .....	7
8. Cronograma .....	9
9. Relação de Documentos a serem apresentados .....	10
10. Aspectos Gerais .....	14

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

## 1. Objetivo da RFI

Este documento tem como objetivo apresentar as diretrizes gerais do processo de RFI (Request for Information) para:

**SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À  
OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL**

## 2. Decisão

A Unimed Natal decidiu contratar empresas de Construção Civil tecnicamente habilitadas a participar da seleção de empresas interessadas na propositura à Obra de Expansão do Hospital da Unimed Natal.

## 3. Local da Obra

Avenida Antonio Basílio 3598, - Bairro Lagoa Nova – Natal – Rio Grande do Norte –  
CEP.: 59056-220.

## 4. Instruções de Participação

A Unimed Natal convida as empresas interessadas no processo de homologação de proponentes para execução da obra de expansão hospitalar da Unimed Natal a apresentar documentação para seleção.

## 5. Responsabilidades da UNIMED NATAL

- a) Selecionar o proponente a partir da análise dos quesitos de capacidade financeira, acervo técnico e legais da empresa. Serão observados os aspectos de segurança

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

institucional voltados ao cumprimento das legislações sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária, sendo essas duas últimas, periodicamente fiscalizadas junto aos proponentes, bem como de outras normativas aplicáveis à relação jurídica das duas partes.

- b) Todas as informações incluídas nesta RFI e em toda a documentação que será enviada *quando da emissão da RFP* são confidenciais e servem apenas ao conhecimento do destinatário. Nenhuma informação incluída neste documento ou em discussões relacionadas a ele podem ser divulgadas a qualquer outra parte ou terceiros.
- c) A Unimed designa formalmente à empresa escolhida a Gerenciadora PGMAK para a intermediação legal entre as partes.

## 6. Fatores de Qualificação

- a) Os fatores de qualificação para o processo serão aplicados individualmente às empresas participantes. Serão avaliadas as capacidades técnicas da proponente e as informações das experiências nas documentações apresentadas.
- b) Os concorrentes que optarem pelo modelo de consórcio serão avaliados, quanto aos requisitos de Capacidade Financeira e Técnica, de maneira conjunta. Já o atendimento das solicitações Documentais, Fiscais e Jurídicas, será avaliado individualmente.
- c) A formalização de Consórcio se dará através do Termo de Compromisso autenticado por todas as empresas que farão a parceria. As proponentes indicadas no Termo não poderão ser substituídas em nenhum momento do processo, sendo passível de indeferimento de sua participação e classificação.
- d) Será exigido a consolidação e abertura do CNPJ em nome do respectivo Consórcio, da empresa consagrada vencedora. Neste momento, serão solicitadas todas as

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

documentações necessárias, tanto sobre a formalização e registro do Consórcio, como das empresas integrantes.

## e) Capacidade financeira:

- Apresentar o Capital Social ou Patrimônio Líquido consolidado dos últimos 3 anos sociais;
- Apresentar os cálculos de indicadores de Liquidez e Endividamento descritos na Avaliação Financeira (ver item 7 desta RFI);
- Apresentar a comprovação dos 05 maiores contratos geridos nos últimos 60 (sessenta) meses.

## f) Capacidade técnica:

- Declara a área total (m<sup>2</sup>) de obras entregues nos últimos 120 meses;
- Apresentar a comprovação das 05 maiores de obras concluídas ou em andamento nos últimos 60 (sessenta) meses, destacando descritivos da obra, data de intervenção, prazo de realização, porte da obra (m<sup>2</sup>), porte da intervenção (m<sup>2</sup>) e valor do contrato executado (R\$). Contratos e projetos poderão ser incluídos como comprovação, com documentação autenticada. A empresa pode incluir obras de porte intermediário, com execução mais recente.
- Apresentar o portfólio de obras hospitalares, destacando data de intervenção, prazo de realização, porte do hospital (m<sup>2</sup>), porte da intervenção (m<sup>2</sup>) e valor do contrato executado (R\$). Este item será pontuado como adicional no critério de avaliação e não possui caráter eliminatório.
- **Possuir cinco (05) engenheiros e/ou arquitetos no quadro fixo da empresa (desconsiderando sócios).**

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

## g) Compliance:

- No decorrer do processo de avaliação a Unimed Natal poderá solicitar evidências da aplicação da Política de Compliance apresentada pelas empresas participantes;
- Programa de Integridade, conforme previsto no Decreto Federal nº 8.420, de 18/03/2015 poderá ser avaliado, desde que todo o processo seja encaminhado para análise.
- A empresa que moveu processos judiciais de qualquer tipo em desfavor de qualquer uma das cooperativas que integram o sistema Unimed, deverá manifestar através de declaração, qual foi o processo e contra qual Unimed moveu ou estão movendo a ação.
- Os sócios da empresa não poderão ser acusados e/ou condenados em investigações de operações de combate à corrupção concluídas ou em andamento;
- As comprovações serão efetuadas através de declarações autenticadas.  
Sugestão para Declaração nos requisitos de corrupção:

*A empresa xxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, cidade xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxx, declara para os devidos fins, que não participou e não participa de atos de corrupção previstos na lei 12.846 de 01 de agosto de 2013 e conta em sua estrutura administrativa instrumentos internos de investigação, auditoria e combate a práticas lesivas ao erário públicos e perante a terceiros.*

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

## 7. Fatores de Desqualificação

São consideradas desqualificadas para o certame as empresas que:

- Em processo de falência declarada, que sejam concordatárias, sob concurso de credores, em dissolução, recuperação judicial ou em liquidação;
- Que tenham sido declaradas inidôneas;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m):
  - a. Cooperados ou empregados da Unimed Natal;
  - b. Possua(m) vínculo(s) familiar(es) (parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:
    - Empregado detentor de cargo de chefia que atue em área da Unimed Natal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o processo de cotação e contratação;
    - Empregado detentor de cargo de chefia que atue na área demandante da contratação;
    - Empregado detentor de cargo de chefia que atue na área que realiza a cotação/contratação;
    - Autoridade da Unimed Natal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores, com grau de parentesco até 3º grau de membros do Conselho e Diretores;
    - As vedações também devem ser observadas durante a vigência da contratação;

A resposta da pessoa jurídica interessada ao presente documento autoriza a Unimed Natal a divulgar, caso seja de seu interesse, os seus resultados publicamente no site da

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

Operadora ou em outros meios necessários à observância de suas regras de transparência nos processos de contratação.

(\*) *Anexo, segue modelo de declaração de relação comercial ou de parentesco que deverá ser preenchida e entregue com os demais documentos.*



# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

## 8. Cronograma

### Confirmação de participação:

As empresas cuja participação já tenha sido confirmada em primeira publicação, não precisam reenviar o termo de confirmação. Para as demais, ficam estabelecidos os prazos e modelo abaixo:

Até 23:59hr do dia 27/07/2020 exclusivamente e-mail para: [iara.ballardin@pgmak.com.br](mailto:iara.ballardin@pgmak.com.br) c/cópia para: [abner.braga@unimednatal.com.br](mailto:abner.braga@unimednatal.com.br):

Utilizar:

Recebemos a RFI nº 01/2020, e utilizar o seguinte formato para esse fim:

( ) Confirmamos nossa participação na RFI nº 01/2020 – UNIMED NATAL

(Indicar o profissional p/contato + nome da empresa + núm. do CNPJ + e-mail corporativo + tel)

( ) Declinamos da participação no processo – se possível justificar.

**Obs. A ausência de confirmação será considerada como uma sinalização de não interesse.**

### Encaminhamento de dúvidas/questões documentais:

Exclusivamente por meio eletrônico: [iara.ballardin@pgmak.com.br](mailto:iara.ballardin@pgmak.com.br) c/ cópia para: [abner.braga@unimednatal.com.br](mailto:abner.braga@unimednatal.com.br), até às 23:59min do dia 31/07/2020.

### Entrega dos Documentos Legais solicitados nesta RFI:

Exclusivamente por meio eletrônico: [iara.ballardin@pgmak.com.br](mailto:iara.ballardin@pgmak.com.br) c/ cópia para: [abner.braga@unimednatal.com.br](mailto:abner.braga@unimednatal.com.br), até às 23:59min do dia 07/08/2020.

A documentação relativa ao escopo da obra, tais como projetos arquitetônicos, projetos complementares, planilha orçamentária, responsabilidades, critérios de avaliação e outros, serão encaminhados em momento **posterior**, razão pela qual reforçamos que os esclarecimentos desta etapa deverão ter como alvo, exclusivamente, **o conteúdo da RFI**. Ademais, durante as etapas de homologação (**RFI No. 01/2020**) e seleção definitiva da empresa fornecedora (RFP) não será permitida às empresas candidatas, quer seja por meio seus representantes legais ou prepostos, a solicitação de reuniões ou visitas a Unimed Natal sob qualquer pretexto relacionado ao processo de seleção em epígrafe, nem tão pouco serão acatados convites para reuniões ou encontros informais com colaboradores da Unimed Natal envolvidos direta ou indiretamente no certame, dentro ou fora das dependências da Unimed Natal.

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

## 9. Relação de Documentos a serem apresentados

### Para a habilitação jurídica, fiscal e de compliance

- a) Documento de todos dos sócios e sócios administradores (concorrente individual ou consórcio);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social + Aditivo(s) (se houver) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (CNAE: c/definição da existência da atividade econômica do objeto desta RFI + ficha do QSA);
- f) Certidão de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal – através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual - através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da empresa;
- i) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município, da sede da empresa;

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

- j) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – através da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- k) Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.
- l) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- m) Certidão de cadastro nos órgãos de proteção ao crédito.
- n) Cópia impressa da Política de Compliance da empresa.
- o) Apresentar lista de processos judiciais nos quais a empresa é ré;
- p) Apresentar Declaração de Parentesco e vínculo comercial (Anexo 1).

## **Para a avaliação técnica**

- a) Cases de sucesso junto aos clientes, portfólios de Hospitais. *Este item será considerado como adicional na avaliação de requisitos;*
- b) Acervo técnico dos 05 maiores contratos geridos nos últimos 60 (sessenta) meses;
- c) Serão acatados atestados não acervados desde que, sejam apresentados os protocolos de entrada da solicitação no CREA/CAU;
- d) Apresentar portfólio de obras entregues ou em andamento, evidenciando área total da obra e áreas construídas/reformadas pela empresa;
- e) Evidenciar a separação entre obras entregues e em andamento (desconsiderar obras que não iniciaram), suas respectivas áreas construídas e prazos de entrega;

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

- f) Apresentar os seguintes detalhes do hospital construído pela empresa: prazo de construção, área construída e vocação da unidade (deve estar no portfólio da empresa, caso a empresa possua esta expertise específica).
- g) Apresentar nome, função, registro no conselho, currículos profissionais e tempo de empresa de cinco (05) engenheiros e/ou arquitetos no quadro permanente da empresa (não podem ser sócios/acionistas da empresa).
- h) Registro e quitação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa convidada e de seus respectivos responsáveis técnicos;
- i) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto deste processo de concorrência, mediante apresentação de pelo menos 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica com Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a proponente já executou serviços similares ou equivalentes (edificação).

## **Para a avaliação Financeira**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis consolidados dos últimos 03 exercícios sociais (2017, 2018 e 2019), incluindo as Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a solidez financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação desta RFI;
- b) No caso das S.A. e empresas de grande porte, apresentar relatórios de auditoria.**
- c) Apresentar balancetes do primeiro trimestre de 2020;
- d) Não poderão participar do presente processo concorrencial empresas consideradas suspensas e/ou impedidas de atuar por qualquer ente

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

governamental, de qualquer esfera, bem como aquelas que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada;

- e) É vedada a subcontratação de empresas para a execução do objeto do contrato, ressalvadas as subcontratações de empresas “especializadas” para as atividades meio, desde que atendam aos requisitos documentais por completo e permaneçam sob responsabilidade total da Construtora.
- f) Declaração, em papel timbrado da proponente, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados, foram extraídos do balanço ao encerramento de 2019:

## I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP) \text{ MAIOR OU IGUAL A } 1$$

## II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = (AC : PC) \text{ MAIOR OU IGUAL A } 1$$

## III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$(PC + ELP) : (AT) \text{ MENOR OU IGUAL A } 0,50$$

- g) No caso de sociedade por ações ou empresas classificadas como sociedade de Grande Porte, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal, o DRE (Demonstração de resultados) e a apresentação do EBITDA (Earnings Before Interests Taxes Depreciation and Amortization).

*Considera-se de grande porte a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).*

- h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata para a pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Insolvência Civil para a pessoa física, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

- i) Declaração de autoridade judicial, da sede da proponente, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata ou insolvência civil;
- j) Declaração da proponente, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.
- k) A apresentação da Declaração de autoridade judicial, da sede da proponente, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata, é para efeito de informar à Comissão, não tendo, entretanto, efeito inabilitatório.
- l) A Unimed Natal não autenticará cópias de documentos exigidos nesta RFI.
- m) A Gerenciadora PGMAK poderá solicitar original de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a proponente obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação, sob pena da empresa, não o fazendo, ser considerada inabilitada.
- n) Somente poderão participar da Concorrência empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições da RFI.
- o) Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

## 10. Aspectos Gerais

- ✓ As empresas participantes desta RFI se comprometem a atender as condições mínimas descritas a seguir:

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

- ✓ Será realizada avaliação da documentação recebida de cada proponente **tendo um critério de avaliação e pontuação** em relação ao atendimento dos requisitos solicitados na RFI 01/2020. O setor jurídico, financeiro e técnico analisarão o conjunto para prosseguir para a próxima fase.
- ✓ Os documentos que trata o item 9 anterior entregues fora do prazo estipulado no quadro do cronograma, sem autorização expressa da Unimed Natal, serão automaticamente desconsiderados.
- ✓ Os documentos devem estar devidamente assinados, rubricados pelos representantes legais das empresas participantes e com firma reconhecida.
- ✓ Documentos que são autenticados pelos órgãos (por ex: sites da Receita Federal, CREA e demais instituições oficiais) não demandam autenticação neste momento do processo. Esses poderão ser solicitados posteriormente com autenticação.
- ✓ Documentos de funcionários como currículos, folders, folhas de rosto e índices neste momento do processo não há necessidade de autenticação.
- ✓ Documentos constitutivos e contábeis devem ser autenticados.
- ✓ Em nenhuma circunstância o participante será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração desta RFI.
- ✓ A Unimed Natal reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer convidada, ou mesmo todas as convidadas, assim como cancelar a presente RFI.
- ✓ O instrumento jurídico para a avaliação do participante será elaborado pela Unimed Natal e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a prosseguir na participação como proponente à RFI.
- ✓ Está designado formalmente aos Convidados no processo de homologação a PGMAK Projetos Gerenciamento Ltda. para a intermediação legal entre as partes;

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

- ✓ A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.
- ✓ A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.
- ✓ A título de informação complementar, informamos que a estrutura não será metálica. O projeto, detalhamento e demais informações sobre a obra serão fornecidos para proponentes aprovadas nesta RFI 01/2020.

## **Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:**

- ✓ Avaliação e classificação dos Convidados com base em indicação, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as orientações desta política, as normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negócio.
- ✓ Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
- ✓ Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
- ✓ Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- ✓ Respeito ao meio ambiente;
- ✓ A Unimed Natal não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo. E tem



# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social;

- ✓ A Unimed Natal repudia veementemente a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de novo negócio ou qualquer outro motivo;
- ✓ A documentação enviada digitalmente, será encaminhada de forma organizada, contendo carta de encaminhamento, índice, divisórias com os temas documentais abordados e sequenciamento definido de acordo com a RFI;
- ✓ Os prazos estabelecidos serão controlados pela PGMAK Projetos e Gerenciamento.

Francisco Antônio Tavares Junior  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

# SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PROPOSITURA À OBRA DE EXPANSÃO DO HOSPITAL DA UNIMED NATAL

RFI nº 01/2020 de 21/07/2020

---

ANEXO 1 - Declaração de Relação Comercial ou de Parentesco

OBS: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado com firma reconhecida.

## M O D E L O

### DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO COMERCIAL OU DE PARENTESCO

- Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. ; \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declaro que a instituição que ora represento ou algum(ns) de seus principais executivos \_\_\_\_\_ (tem/não tem) relação comercial ou de parentesco, direta ou indireta, com algum cooperado, executivo ou empregado da Unimed Natal. (No caso de ser afirmativa, indicar neste espaço o nome das pessoas e a relação ou parentesco que os une).

Durante o curso e/ou vigência dos contratos, porventura firmados com a UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.380.701/0001-05 ("UNIMED NATAL"), nossa instituição se compromete a comunicar qualquer modificação do antes informado.

A omissão desta declaração ou a falsidade do seu teor, será considerada no momento de avaliar a continuidade dos contratos firmados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

CPF: xxxxxxxxxxxx-x